



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado de Segurança Pública, a inclusão, no próximo edital do concurso público da Polícia Científica de Santa Catarina – PCI/SC, de vagas destinadas ao cargo de Papiloscopista, de modo a suprir o déficit atual e assegurar o pleno funcionamento dos serviços periciais e de identificação civil e criminal no Estado.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o cargo de Papiloscopista, constante da carreira de Técnico Pericial do Instituto Geral de Perícias, possui atribuições de natureza técnico-científica voltadas à identificação humana civil e criminal, compreendendo a execução de exames papiloscópicos e necropapiloscópicos, o gerenciamento de bancos de dados biométricos e a expedição de documento de identificação;

- a Lei nº 15.156/2010 estabelece o cargo de Papiloscopista como integrante do Grupo Segurança Pública – Perícia Oficial, vinculando-o à estrutura funcional do Instituto Geral de Perícias e atribuindo-lhe jornada e responsabilidades compatíveis com o serviço técnico pericial;

- o quantitativo de cargos previsto na Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, é de 585 cargos de Perito Oficial e 130 cargos de Papiloscopista (Técnico Pericial), ao passo que, conforme dados do Portal de Transparência do Estado, encontram-se atualmente em atividade 347 Peritos Oficiais e apenas 20 Papiloscopistas, evidenciando que menos de um sexto do quadro legal da carreira de Técnico Pericial se encontra preenchido;

- a Portaria nº 50/2025/PCI, de 21 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de outubro de 2025, constituiu a comissão encarregada de operacionalizar o concurso público da Polícia Científica de Santa Catarina, para o provimento de 60 vagas destinadas exclusivamente à carreira de Perito Oficial, Nível I, conforme deliberação nº 1.997/2025 do Grupo Gestor de Governo;

- a ausência de previsão de vagas para carreira de Técnico Pericial (Papiloscopista) no referido certame poderá comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços de identificação civil e criminal, essenciais ao funcionamento do sistema pericial estadual e à persecução penal; e

- a recomposição do quadro de Papiloscopistas é medida necessária para adequar o efetivo do Instituto Geral de Perícias à legislação vigente, garantindo a regularidade e a eficiência das atividades de identificação e perícia técnica no Estado,

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere a Vossa Excelência a inclusão, no próximo edital do concurso público da Polícia Científica de Santa Catarina – PCI/SC, de vagas destinadas ao cargo de Papiloscopista, de modo a suprir o déficit atual e assegurar o pleno funcionamento dos serviços periciais e de identificação civil e criminal no Estado. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado **Mário Motta**



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 28/10/2025, às 18:59.

---